



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
25.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica 25.000,00

Recurso - 06000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação 25.000,00

Recurso - 06000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 62

e publicado (a)

Em 29 / 02 / 24